



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2014
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova em Plenário o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito 01/2014 e cria Comissão Processante na Câmara Municipal de Itapuí

Os Vereadores ao final assinados, membros da Comissão Especial de Inquérito 01/2014, propõe ao Douto Plenário, para apreciação e votação, o seguinte projeto de Resolução.

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Itapuí, por seu Plenário, aprova o Relatório da Comissão Especial de Inquérito 01/2014, em todos seus termos.

Artigo 2º. Fica criada na Câmara Municipal de Itapuí, a Comissão Processante, com a finalidade de apurar infrações político-administrativas do Senhor Prefeito Municipal, José Eduardo Amantini.

Artigo 3º. A Comissão Processante terá por finalidade de apurar infrações político-administrativas do Senhor Prefeito Municipal de Itapuí, Sr. José Eduardo Amantini, relacionadas à Festa do Frango realizada no ano de 2014 no Município.

Parágrafo único. A Comissão deverá atuar de acordo com a lei e o direito, com o rigor e a eficiência necessária, observando o disposto na Constituição Federal e nas Leis que regem a matéria.

Artigo 4º. A Comissão será composta por três membros, no mínimo, dentre eles um presidente.

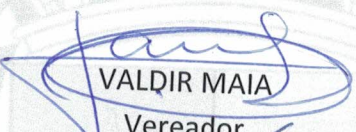
Artigo 5º. Cabe ao presidente da Comissão Processante designar o membro Relator, além de zelar pela observância dos prazos e procedimentos legais previstos na legislação correlata.



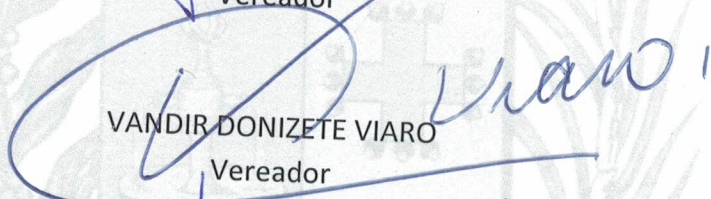
Câmara Municipal de ITAPUÍ

Artigo 6º. A Câmara Municipal apresentará projeto de lei complementar, regulamentando o funcionamento das Comissões Processantes, no prazo de 30 (trinta) dias.

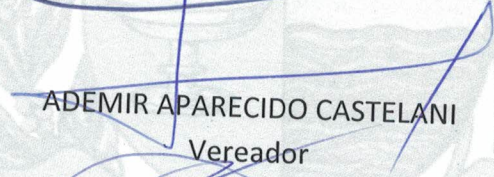
Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2014.


VALDIR MAIA

Vereador


VANDIR DONIZETE VIARO

Vereador


ADEMIR APARECIDO CASTELANI

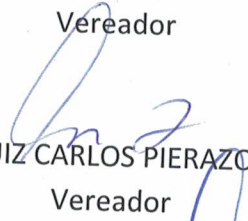
Vereador


DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO

Vereador


JOSE ROBERTO GONÇALVES MEIRA

Vereador


LUIZ CARLOS PIERAZO

Vereador


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI

Vereadora

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO 01/2014

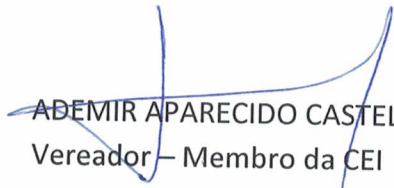
No dia oito de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no prédio da Câmara Municipal de Itapuú, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito 01/2014, para fins de análise e votação do relatório final da Comissão. Verificada a presença do Vereador Valdir Maia – Presidente da CEI, do Vereador Vandir Donizete Viaro – Relator da CEI, e dos demais componentes da Comissão – Vereadores Ademir Aparecido Castelani, Denilson Miguel da Silva Massetto, José Roberto Gonçalves Meira, Luiz Carlos Pierazo, e Maria Clélia Viaro Pichelli, deu-se início à leitura do relatório final. Posto em votação, os membros da Comissão Especial de Inquérito **APROVARAM POR UNANIMIDADE** o relatório, em todos seus termos. Assim, com a aprovação do relatório, será elaborado o projeto de resolução para votação em sessão plenária da Câmara Municipal de Itapuú, bem como expedido ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Não havendo mais nada a relatar, e não tendo nenhum dos vereadores solicitado o uso da palavra, foi encerrada a presente reunião de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.



VALDIR MAIA
Presidente da CEI



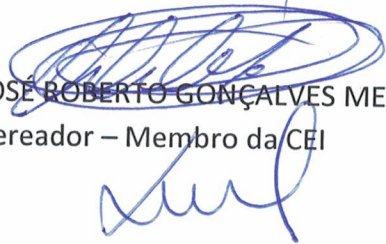
VANDIR DONIZETE VIARO
Relator da CEI



ADEMIR APARECIDO CASTELANI
Vereador – Membro da CEI



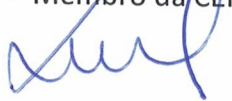
DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO
Vereador – Membro da CEI



JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vereador – Membro da CEI



LUIZ CARLOS PIERAZO
Vereador – Membro da CEI



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Vereadora – Membro da CEI



Câmara Municipal de ITAPUÍ

RESOLUÇÃO 02/2014
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova em Plenário o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito 01/2014 e cria Comissão Processante na Câmara Municipal de Itapuí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Itapuí, por seu Plenário, aprova o Relatório da Comissão Especial de Inquérito 01/2014, em todos seus termos.

Artigo 2º. Fica criada na Câmara Municipal de Itapuí, a Comissão Processante, com a finalidade de apurar infrações político-administrativas do Senhor Prefeito Municipal, José Eduardo Amantini.

Artigo 3º. A Comissão Processante terá por finalidade de apurar infrações político-administrativas do Senhor Prefeito Municipal de Itapuí, Sr. José Eduardo Amantini, relacionadas à Festa do Frango realizada no ano de 2014 no Município.

Parágrafo único. A Comissão deverá atuar de acordo com a lei e o direito, com o rigor e a eficiência necessária, observando o disposto na Constituição Federal e nas Leis que regem a matéria.

Artigo 4º. A Comissão será composta por três membros, no mínimo, dentre eles um presidente.

Artigo 5º. Cabe ao presidente da Comissão Processante designar o membro Relator, além de zelar pela observância dos prazos e procedimentos legais previstos na legislação correlata.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

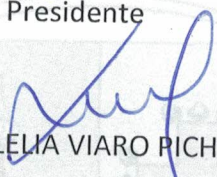
Artigo 6º. A Câmara Municipal apresentará projeto de lei complementar, regulamentando o funcionamento das Comissões Processantes, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.



SILENE VALINI

Presidente



MARIA CLELIA VIARO RICHÉLLI

Secretaria